



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus

1

Sexta-feira • 19 de Julho de 2019 • Ano • Nº 5892

Esta edição encontra-se no site: www.santoantonio.dejesus.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus publica:

- **Contrato para Adesão ao Projeto Mais Médicos Para o Brasil –** Objeto: Adesão do médico ao Projeto, bem como definir obrigações e responsabilidades mútuas para participar de aperfeiçoamento na atenção básica em saúde em regiões prioritárias para o SUS, mediante curso de especialização e atividades de ensino, pesquisa e extensão, que terá componente assistencial mediante Integração Ensino Serviço. (Helano Celene Medes Almeida).

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Contratos

CONTRATO PARA ADEÇÃO AO PROJETO MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL, que tem como objeto a adesão do médico ao Projeto, bem como definir obrigações e responsabilidades mútuas para participar de aperfeiçoamento na atenção básica em saúde em regiões prioritárias para o SUS, mediante curso de especialização e atividades de ensino, pesquisa e extensão, que terá componente assistencial mediante integração ensino serviço.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADO: Helano Celene Medes Almeida, CPF nº 042.540.266-50, portador do Documento de Identidade/Passaporte nº MG 10.138.531, Registro CRM - BA nº 3.268, residente e domiciliado à Rua Santo Antônio, nº 283, Centro, Santo Antônio de Jesus-BA. BASE LEGAL: Portaria Interministerial nº 1369/MS/MEC, de 8 de julho de 2013, que dispõe sobre a implementação do Projeto Mais Médicos para o Brasil, instituído pela Medida Provisória nº 621, de 8 de julho de 2013 convertida em Lei n.º 12.871 de 22 de outubro de 2013. ASSINADO EM 08 DE JULHO DE 2019. VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses, a contar do início das ações de aperfeiçoamento. **LEANDRO GOMES LOBO**, Secretário de Saúde.